

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Sala às <u>13</u> h <u>16</u> min do dia <u>5</u> / <u>9</u> / <u>22</u> Por: <u>R. V. M. J. N.</u>

Ofício nº 355 (CN)

Brasília, em 5 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional participando a aprovação da Medida Provisória nº 1.117, de 16 de maio de 2022, transformada na Lei nº 14.445, de 2 de setembro de 2022, que “Altera a Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, que institui a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas”.

Atenciosamente,



Senador Nelsonio Israel

NO EXERCÍCIO DA PRIMEIRA SECRETARIA